



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Procuradoria-Geral de Justiça

**PROCESSO Nº 289685/2009 - PGJ**

**TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 004/2009 - MP/PGJ**

Termo de Cooperação Técnica, que entre si celebram o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, com interveniência do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, com sede na Avenida Coronel Teixeira, 7995, Nova Esperança, CEP 69.040-720 - Manaus/AM, inscrito sob o nº 04.153.748/0001-85, doravante denominado **MPE/AM**, neste ato representado por seu **Procurador-Geral de Justiça, Dr. Otávio de Souza Gomes**, brasileiro, residente e domiciliado em Manaus/AM, portador do documento de identidade nº 665729-SSP-AM e do CPF nº 193.097.912-68, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, com sede na Rua Ferreira Pena, s/nº - Centro, CEP 69.025-010 - Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 03.125.976/0001-89, doravante denominada **SEMASDH**, neste ato representada pela Secretária Municipal, Sra. **Maria Lenize Tapajós Maués**, residente e domiciliado em Manaus/AM, portadora do documento de identidade nº 0125329-8-SSP/AM e do CPF nº 053.524.442-87, tendo como interveniente o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, criado pela Lei Municipal nº 1.170, de 26 de novembro de 2007, Órgão vinculado à SEMASDH, doravante denominado **CMDPD**, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **Ronaldo André Bárcy Brasil**, residente e domiciliado em Manaus/AM, portador do documento de identidade nº 1379579-SSP/DF e do CPF nº 309.749.922-91, resolvem em conseqüência do Processo nº 289685/2009, firmar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo, a cooperação técnica para a proteção dos direitos da pessoa com Deficiência, previstos na Constituição, Leis, Decretos, Portarias e outros atos, com a finalidade de propiciar maior eficiência no cumprimento das atribuições de ambas as partes.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

**PROCESSO Nº 289685/2009 - PGJ**

**TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 004/2009 - MP/PGJ**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS PRETENSÕES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**2.1 – Do Ministério Público do Estado do Amazonas:**

O **MPE/AM** se compromete a estabelecer formas de atuação conjunta para apuração de denúncias sobre a falta de garantia de direitos das pessoas com deficiência encaminhadas ao **CMDPD** e ainda:

- a) Obter da **CMDPD**, as informações e/ou documentos necessários para subsidiar investigação promovida pelo **MPE/AM**, sem necessidade de requisição;
- b) Propor, com base nas informações e/ou documentos as ações cíveis e/ou administrativas pertinentes em caso de legitimidade do **MPE/AM**;
- c) Solicitar inspeções técnicas da Comissão Permanente de Acessibilidade como forma de subsidiar os procedimentos ou inquéritos civis que tratam de acessibilidade;
- d) Divulgar informações ao **CMDPD** visando dar conhecimento e publicidade à sociedade dos atos do **MPE/AM** em defesa da pessoa com deficiência;
- e) Orientar, quando solicitado, o referido **CMDPD** nas deliberações sobre as políticas públicas e programas dirigidos às pessoas com deficiência;
- f) Designar membro, quando solicitado, para proferir palestras ou realizar capacitação com o objetivo de conscientizar a sociedade da necessidade de inclusão e não discriminação da pessoa com deficiência;
- g) Efetuar diligências e inspeções, quando necessário, junto com o **CMDPD**;
- h) Indicar membro para participar de Seminários, Conferências e Congressos que tenham como tema os direitos das pessoas com deficiência, como forma de troca de informações e conhecimentos;
- i) Elaborar Planos de Metas pelas Promotorias de Justiças Especializadas considerando as demandas do **CMDPD**.

**2.2 – Do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência:**

O **CMDPD**, criado pela Lei Municipal nº 1.170, de 26 de novembro de 2007, como instituição de discussão e deliberação das políticas públicas voltadas a essas pessoas, deverá dar conhecimento ao **MPE/AM** das decisões referentes à aprovação de planos e programas do Poder Executivo Municipal e ainda:

- a) Fornecer, em tempo oportuno, informações e/ou documentos solicitados pelo **MPE/AM**;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

**PROCESSO Nº 289685/2009 - PGJ**

**TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 004/2009 - MP/PGJ**

- b) Disponibilizar a equipe da Comissão Permanente de Acessibilidade, para realização de inspeções em Prédios Públicos ou Privados, instituições privadas, ruas, logradouros, praças, escolas, universidades, mobiliário urbano, teatros, cinemas, lojas, shoppings, academias, estádios, ginásios, centros comerciais, transporte coletivo ou qualquer lugar que atenda ao público;
- c) Elaborar relatório das referidas inspeções, em prazo assinalado, para instruir procedimento ou inquérito instaurado pelo **MPE/AM**;
- d) Oferecer oportunidade para participação de membro do **MPE/AM** nas reuniões do **CMDPD** quando o assunto for de extrema relevância social;
- e) Divulgar informações de eventos, seminários e congressos no âmbito do Município ou Estado, que tratem dos direitos das pessoas com deficiência;
- f) Representar ao **MPE/AM**, quando necessário, sobre denúncia de ilegalidade ou omissão praticada pelo Poder Público, que tenha tomado conhecimento;
- g) Disponibilizar contato direto permanente, por meio de telefone ou e-mail, visando ao encaminhamento de solicitações e de documentação e esclarecimentos necessários à execução do presente Termo de Cooperação Técnica.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS HUMANOS**

Os recursos humanos utilizados por qualquer dos partícipes nas atividades inerentes ao presente Termo de Cooperação Técnica não sofrerão alterações na sua vinculação funcional com as Instituições de origem.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Considerando que as atividades consignadas neste Termo de Cooperação Técnica já integram as atribuições ordinárias dos partícipes e que não haverá transferência de recursos financeiros entre as partes, não se consigna dotação orçamentária.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, MODIFICAÇÃO, DENÚNCIA E RESCISÃO**

O prazo de duração do presente Termo de Cooperação Técnica é de 60 (sessenta) meses, podendo a avença ser modificada ou denunciada por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita ao outro, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, bem como rescindido, no caso de



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Procuradoria-Geral de Justiça

**PROCESSO Nº 289685/2009 - PGJ**

**TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 004/2009 - MP/PGJ**

descumprimento de qualquer uma das suas cláusulas ou condições, sem prejuízo do trâmite regular dos trabalhos em curso na vigência deste Termo de Cooperação Técnica.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo será publicado, pelo Ministério Público do Estado do Amazonas, na forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Amazonas como condição para sua eficácia e validade, em conformidade com o previsto no artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Cidade de Manaus para dirimir as dúvidas e litígios oriundos deste instrumento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cooperação em 4 (quatro) vias de igual teor, forma e data, na presença de 2 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

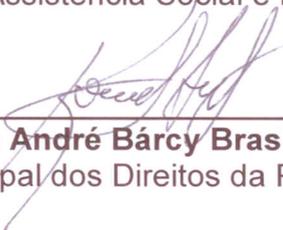
Manaus, 09 de dezembro de 2009.

  
\_\_\_\_\_  
**OTÁVIO DE SOUZA GOMES**

Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amazonas

  
\_\_\_\_\_  
**Maria Lenize Tapajós Maués**

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

  
\_\_\_\_\_  
**Ronaldo André Bárcy Brasil**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

**TESTEMUNHAS:**

1.   
\_\_\_\_\_  
Nome: Deividson V. Ferraz  
RG:  
CPF:

2.   
\_\_\_\_\_  
Nome: Carlos César da R.M. Nunes  
RG: 1616681-7  
CPF: 787.036.302-00



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

**PROCESSO Nº 289685/2009 - PGJ**

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 004/2009 – MP/PGJ**

**Espécie:** Termo de Cooperação nº 004/2009-MP/PGJ.

**Objeto:** Cooperação técnica para a proteção dos direitos da pessoa com Deficiência, previstos na Constituição, Leis, Decretos, Portarias e outros atos, com a finalidade de propiciar maior eficiência no cumprimento das atribuições de ambas as partes.

**Vigência:** 60 (sessenta) meses.

**Partícipes:** Ministério Público do Estado Amazonas, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça e a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, tendo como interveniente o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

**Signatários:** Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Dr. Otávio de Souza Gomes; Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Maria Lenize Tapajós Maués; Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Ronaldo André Bárcy Brasil.

**Data:** 09.12.2009.

Três assinaturas manuscritas em tinta azul, escritas de forma cursiva e fluida, localizadas na parte inferior direita do documento.